IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 464

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.653, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

"Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.05 - Creches
FUNÇÃO: - 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: - 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: - Atendimento educacional a criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0012
ATIVIDADE: -Manutenção da Creche
CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2019
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
R$ 14.000,00
FONTE 05 – FEDERAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.05 - Creches
FUNÇÃO: - 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: - 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: - Atendimento educacional a criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0012
ATIVIDADE: -Manutenção da Creche
CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2019
ELEMENTO ECONOMICO: - 3.3.90.30– Material de Consumo
R$ 10.000,00
FONTE 05 – FEDERAL

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Federal – Escola de Período Integral, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 25 de setembro de 2024.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.091, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

"Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.05 - Creches
FUNÇÃO: - 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: - 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: - Atendimento educacional a criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0012
ATIVIDADE: -Manutenção da Creche
CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2019
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
R$ 14.000,00
FONTE 05 – FEDERAL
ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.03.05 - Creches
FUNÇÃO: - 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: - 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: - Atendimento educacional a criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0012
ATIVIDADE: -Manutenção da Creche
CÓDIGO DA ATIVIDADE: - 2019
ELEMENTO ECONOMICO: - 3.3.90.30– Material de Consumo
R$ 10.000,00
FONTE 05 – FEDERAL

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Federal – Escola de Período Integral, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes

nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 25 de setembro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIBERAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2023 DE 01/09/2023 CELEBRADO ENTRE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE**, Inscrita no CNPJ Sob nº 45.138.336/0001-53, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO,** Prefeito Municipal, portador da RG nº 17.621.009-X –SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 580- Bairro Residencial Cidade Jardim, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA,** com sede à Rua 05 nº 1461, Sala 01, Bairro Cento, CEP: 15775-000, na Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.030.483/0001-54, neste ato representado por sua sócia proprietária a Senhora **CINDY CASSERE RODRIGUES**, portadora do RG nº 49.489.122-1–SSP/SP e do CPF nº 398.798.858-48, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras nº 811, Bairro CECAP, CEP: 15775-000, na Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

DO LOCAL, FORMA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Abaixo os novos horários iniciais dos serviços e endereço do atendimento, lembrando que o mesmo pode sofrer alterações conforme necessidades da Secretaria de Saúde.

Especialidade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
01 (uma) Psicóloga	Das 07:00 às 16:00 horas	Das 07:00 às 16:00 horas	Das 07:00 às 16:00 horas	Das 07:00 às 13:00 horas	-

2 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 25 de setembro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

.....